

### TERMO DE ESCLARECIMENTO DE PROCESSO FÍSICO

À Corregedoria Geral do Estado, por meio da Superintendência de Responsabilização de Agentes Públicos, informa que este Processo Administrativo Disciplinar – PAD não foi convertido em processo eletrônico, considerando que o encerramento dos trâmites processuais, nesta unidade, ocorreu antes da obrigatoriedade de conversão de processo físico para o processo eletrônico no Sistema de Eletrônico de Informações - SEI, consoante o Decreto Estadual nº 46.730/2019.

Nesse sentido, em prestígio ao que prevê a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso às Informações (LAI), primando pela transparência ativa, esclarecemos que o acesso à informação apresentada neste PAD deve ser requerido junto ao órgão que possui a guarda do processo.

Sendo assim, o requerente deverá proceder com a consulta do processo no Portal Eletrônico (<http://www.consultaprocessos.rj.gov.br/>), a fim de localizar o órgão em que o processo se encontra, para assim, após deferimento do respectivo órgão, obter a informação almejada.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.